



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº28/17-CD-FUTSAL-APAFBLUMENAU

Denunciado: Alexandre Jahn - Auxiliar Técnico da Equipe APAF Blumenau

Enquadramento: Art. 258, II do CBJD

Denunciado: Alexandre Philipi – Preparador Físico da Equipe APAF Blumenau

Enquadramento: Art. 258, II do CBJD

Evento: Copa Santa Catarina

Data: 16.10.2017

Horário: 19h

Relator: Patrick Sousa

DECISÃO:

1. Alexandre Jahn - Auxiliar Técnico da Equipe APAF Blumenau: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. Art. 258, II do CBJD.

2. Alexandre Philipi – Preparador Físico da Equipe APAF Blumenau: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. Art. 258, II do CBJD.

Encerrada a sessão às 22h50

R.P.I.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

Adriano Gayer
Presidente da CD e.e